



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.815, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Redistribui os cargos de provimento em comissão que especifica, constantes, respectivamente, do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, e do Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Gerente de Atendimento, simbologia DAS-7, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV ao mesmo Decreto, mantida a atual ocupante Katia Cilene Pereira Silva.

Art. 2º É redistribuído 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo XVI do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II do mesmo Decreto, mantida a atual ocupante Thaislaine do Nascimento Oliveira.

Art. 3º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, tabela de cargos de provimento em comissão e

funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, mantido o atual ocupante Rodrigo Junior Rodrigues Avelino.

Art. 4º O inciso I do Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO XIV AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I -

1.5.3 - Diretoria de Inclusão Social e Produtiva (NR)
1.5.3.1 - Gerência de Projetos; (NR)
1.5.4 - Gerência de Atendimento;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 735 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora KARLA DE SOUSA COSTA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – FG, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 4 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 736 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 7 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 737 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019079310 e Parecer nº 1.394/2019/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público PAULENE BRILHANTE DE MACEDO MAIA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir da 7 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 738 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado, a pedido, IRANILSON FERREIRA MOTA do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 7 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 739 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado WAGNER ROBERTO SCHIESSL no cargo de Diretor de Projetos e Obras - DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 740.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 12 de setembro de 2019, da servidora SELMA MARIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 413020888.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 741.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento em 9 de agosto de 2019, do servidor JACI GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 257531.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 742 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 7 de novembro de 2019:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Gerente de Intermediação de Mão de Obra – DAS-7:
ALCIENE DOS SANTOS REIMÃO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
DOUGLAS DE MORAIS SILVA.

II - Secretaria Municipal de Finanças:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
DEUZICLEIA PEREIRA OLIVEIRA.

III - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Gerente de Fiscalização de Transportes – DAS-7:
DAVI MARIANO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS.

IV - Casa Civil do Município de Palmas:
Assessor Executivo I – DAS-4:
OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 743 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado VINICIUS RIBEIRO DA SILVA no cargo de Gerente de Serviços Públicos – DAS-7, na Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, a partir de 7 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 744 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É cedido o servidor SALVADOR CALIXTO DE CARVALHO, matrícula 137751, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no gabinete da deputada Vanda Monteiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de novembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CASA CIVIL/GAB/Nº 589, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 29 dias de férias a servidora Karmenvanda Soares Martins, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 143531, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 04/07/2016 a 02/08/2016, interrompidas pela Portaria/SEGRI/RH/Nº 100, de 15 de julho de 2016 e retificada através da Portaria/SEGRI/RH/Nº 004, de 19 de janeiro de 2017, a serem gozadas no período de 02/12/2019 a 30/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 594, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO do cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 7 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 595, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada, a pedido, AKELINE FREITAS NEVES do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 596, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado JOSÉ MARQUES DE SOUZA NETO do cargo de Diretor de Projetos e Obras – DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 597, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 665-NM, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.337, de 27 de setembro de 2019, a parte que nomeou IRISMAR PEREIRA MORAIS, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 598, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 7 de novembro de 2019:

Gerente de Intermediação de Mão de Obra – DAS-7:
PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
DENILSON NUNES DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 599, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada KAMYLLA MARTINS RIBEIRO do cargo de Gerente de Serviços Públicos – DAS-7, da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, a partir de 7 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 393/GAB/SEPLAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1.608, de 21 de maio de 2018, que trata da estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o PARECER VINCULANTE Nº 1990/2017/PGM/SUAD, de 20 de setembro de 2017, publicado no

Diário Oficial nº 1.844, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 570/GAB/SEPLAD, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.513, de 31 de maio de 2016, que concedeu Abono de Permanência a servidora VALDENICE DE SOUSA PARREAO.

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora VALDENICE DE SOUSA PARREÃO, ocupante do cargo de Professor P-III- 40 Horas, matrícula nº 16131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/03/2015, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005 e art. 105 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 2015068359.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora VALDENICE DE SOUSA PARREÃO, ocupante do cargo de Professor P-III- 40 Horas, matrícula nº 16131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/12/2015 a 27/09/2016, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005 e art. 105 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 2015068359.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

Processo nº: 2019043737

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/secretarias/> - collapse-42

Objeto: o registro de preços tem por objeto a futura aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 089/2019, sucedido em 03/09/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME					CNPJ: 27.718.661/0001-03
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID/QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Lidocaina(cloridrato) 100 Mg/ml. Solução Tópica Com 50 MI	CRISTALIA	300 FR	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
21	Metformina (cloridrato) 500 Mg Comprimido	PRATI	200.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
26	Metoprolol(succinato) 25 Mg Comprimido de Liberação Controlada	ACCORD	50.000 CPR	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
27	Metoprolol(succinato) 50 Mg Comprimido de Liberação Controlada	ACCORD	30.000 CPR	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
30	Metronidazol 250mg. Comprimido.	BRAINFARMA	260.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 26.000,00
45	Pasta D' Água pomada	JRD	500 BNG	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
EMPRESA: JC MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME					CNPJ: 17.499.185/0001-23
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID/QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0059	Sulfadiazina de Prata 1% Pasta Tubo 30g	PRATI	1.000 BNG	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
0065	Tiamina 300 Mg Comprimido	HIPOLABOR	30.000 CPR	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
EMPRESA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 21.227.039/0001-16
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID/QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Metronidazol 10% Creme Vaginal Bisnaga C/50g. Com Aplicadores Descartáveis.	PRATI D.	10.000 BNG	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
41	Óleo Mineral Frasco 100 MI	IMEC	3.000 FR	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
43	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral 10 MI (gotas)	FARMACE	20.000 FR	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
EMPRESA: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME					CNPJ: 29.228.930/0001-89
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID/QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Lidocaina(cloridrato) 2 % Gel Bisnaga C/ 30 G	labcaina	3.000 BNG	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
63	Sulfato Ferroso 25 Mg/ml Gotas Frasco C/ 30 MI	fersil	5.000 FR	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
EMPRESA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP					CNPJ: 26.419.311/0001-83
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID/QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Metoprolol(tartrato) 100 Mg Comprimido.	MICLOX	15.000 CPR	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
38	Nimesulida 100 Mg Comprimido	GENÉRICO	400.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00
62	Sulfato de Zinco 4mg/ml (elementar) Xarope 30 MI (equival. 17,6mg Hepatidradado)	UNIZINCO 100ML	500 FR	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 06.366.038/0001-89
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID/QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Ibuprofeno 300mg Comprimido	VITAMEDIC	850.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 110.500,00
0034	Mikania Glomerata Sprengel (guaco) 0,1ml/ml Frasco 120ml Xarope.	NATULAB	6.000 FR	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
EMPRESA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 14.595.725/0001-84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID/QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Piracetam 400mg. Comprimido.	Ache	20.000 CPR	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
51	Prednisona 5 Mg Comprimido	Samval	150.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
EMPRESA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 10.493.969/0001-03
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID/ QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Tobramicina 0,3% Colírio Frasco 5 MI	GENÉRICO	850 FR	R\$ 12,00	R\$ 10.200,00

Palmas – TO, 05 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2019026801. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos se destina ao atendimento e manutenção das Demandas Judiciais de Medicamentos de pacientes que se encontram ativas no ano de 2019; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP/SS, CNPJ:07.316.691/0001-86, itens: 05, e 06, Valor: R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EIRELI, CNPJ:37.396.017/0006-24, itens: 01, e 02, Valor: R\$11.204,61 (onze mil duzentos e quarto reais e sessenta e um centavos); ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – EIRELI, CNPJ:04.307.650/0012-98, item: 11, Valor: R\$ 60.267,78 (sessenta mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). Data da realização do certame: 13/08/2019.

Palmas -TO, 05 de novembro de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

Processo nº 2019055213. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de praça na quadra ARNE 64 (508 NORTE), conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de

referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 039/2019/SEISP, constante nas páginas 501/503 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar os documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 20/11/2019 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 05 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

A Secretaria Municipal da Habitação por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado, implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana na Cidade de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, no seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019048311. O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 01 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará às 14h00min do dia 22/11/2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, o CREDENCIAMENTO Nº 005/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Tabelionatos de Notas da Comarca de Palmas/TO, para realizar atos cartorários em geral, tais como: autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do edital, instruídos pelo processo nº 2019013014. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 07/11 à 22/11/2019, no horário de 13h00min às 19h00min, em dias úteis, no mesmo endereço. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações no endereço e horário acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 1º de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.	Autos de Infração: 16091-16092-16093-16094-16095-16096-16097-16098-16099-16100-16101-16102-16103-16104-16105-16106-16107-16108-16109-16110/2018. Processo: 2018034142-2018034143-2018034144-2018034145-2018034146-2018034147-2018034149-2018034150-2018034152-2018034153-2018034154-2018034156-2018034159-2018034160-2018034161-2018034162-2018034164-2018034165-2018034166-2018034167.	ISS-AF	12/11/2019	14:45h

Palmas, 04 de novembro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Autorização Ambiental para execução de canal para escoamento de águas pluviais na Praia do Caju, Palmas-TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão De Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

GLEICY BRAGA RIBEIRO FONSECA – PRESIDENTE
ZENÚBIA LUZ M. MELO – SECRETÁRIO (A)
ELINE LUIZ BENMUYAL DA COSTA FREITAS – 1º MEMBRO
MARIA NILVA LIMA LUZ DE OLIVEIRA – 2º MEMBRO
ELIS REGINA COTRIM SANTANA – 3º MEMBRO

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

VALDERINA GONÇALVES DA SILVA – SUPLENTE
KAMILA CUNHA DOS SANTOS – SUPLENTE

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2019.

Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão De Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão De Castro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

GLEICY BRAGA RIBEIRO FONSECA – PRESIDENTE
ZENÚBIA LUZ M. MELO – SECRETÁRIO (A)
ELINE LUIZ BENMUYAL DA COSTA FREITAS – 1º MEMBRO
MARIA NILVA LIMA LUZ DE OLIVEIRA – 2º MEMBRO
ELIS REGINA COTRIM SANTANA – 3º MEMBRO

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

VALDERINA GONÇALVES DA SILVA – SUPLENTE
KAMILA CUNHA DOS SANTOS – SUPLENTE

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2019.

Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo
Presidente da ACE

ERRATA

A ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Caroline Campelo Cruz da Silva, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que nos EXTRATOS DO CONTRATO Nº 023, 27, 28 e 30/2019 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.362, de 01 de novembro de 2019, pág. 05:

Onde se lê:

Extrato nº 023/2019 - VALOR: R\$ 3.097,80 (três mil e noventa e sete reais e oitenta centavos);

Extrato nº 27/2019 - VALOR: R\$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);

Extrato nº 028/2019 - VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

Extrato nº 030/2019 - VALOR: R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Leia-se:

Extrato nº 023/2019 - VALOR: R\$ 3.210,12 (três mil duzentos e dez reais e doze centavos);

Extrato nº 023/2019 - VALOR: R\$ 196,16 (cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Extrato nº 028/2019 - VALOR: R\$ 520,05 (quinhentos e vinte reais e cinco centavos);

Extrato nº 030/2019 - VALOR: R\$ 1.320,67 (hum mil trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

Madian Rocha Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 008/2019
ACE PE. JOSIMO TAVARES**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 14 de novembro de 2019, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 norte, APM 01, AV LO 08, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 008/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Utensílios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2019075076. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98456-6010/ 3224-3232 ou E-mail etipejosimofinanceiro@hotmail.com.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2019

PROCESSO Nº: 2019011852
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA CONVITE 02/2019
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-EPP
OBJETO: Prestação de serviços de reforma parcial
VALOR TOTAL: R\$ 80.763,26 (Vinte mil novecentos e quatorze reais e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019017242
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 365.1109.4555; Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes: 002000360,002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.
VIGÊNCIA: 03/02/2010 (90 DIAS)
DATA DA ASSINATURA: 05 de NOVEMBRO de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. MARILENE MENDES DA COSTA SILVA, inscrita no CPF nº 242.151.631.53 e portadora do RG nº 819487 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. ELIUDO REIS COSTA SOUZA, inscrito no CPF nº 014.809.651.46 e portador do RG nº 698157 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO Nº: 2019046626
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.188,13 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e treze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019046626.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª DARILENE PAIVALIMA, inscrita no CPF: 712.829.121-00 e portadora do RG nº 401500 2ª Via SSP/GO.
 Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELE- ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº: 2019046626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 721,61 (Setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019046626.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª DARILENE PAIVALIMA, inscrita no CPF: 712.829.121-00 e portadora do RG nº 401500 2ª Via SSP/GO.
 Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO Nº: 2019061071
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTOS (MOVEIS PRONTOS)
 VALOR TOTAL: R\$ 15.085,80 (Quinze mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019061071.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, inscrita no CNPJ nº 30.968.093/0001-30, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019

PROCESSO Nº: 2019061071
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de aparelhamentos (moveis prontos)
 VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019061071.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI. - ME inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, por meio de sua representante legal.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DSG Nº 1300/SEMUS/DEXFMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Jessica Laísa Veloso de M. Santos, matrícula funcional nº 413019129 e Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 31182-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 08/2019, do processo nº 2019021837, que tem por objeto o fornecimento de medicamento (Insulinas) para manutenção das demandas judiciais que se encontram ativas, na rede municipal de Saúde de Palmas - TO, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1303/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018012444 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a PORTARIA Nº PORTARIA Nº 1165/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.338, de 30 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1304/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018019018 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a PORTARIA Nº 1169/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.338, de 30 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1305/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2019054904 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a PORTARIA Nº 1170/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.338, de 30 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1306/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018017444 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a PORTARIA Nº 1166/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.338, de 30 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1307/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018012446 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a PORTARIA Nº 1171/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.338, de 30 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1308/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2017046971 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a PORTARIA Nº 1168/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.338, de 30 de setembro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMUS/SEPLAD
Nº 001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência, controle de frequência, flexibilização de horário, banco de horas e férias, no âmbito das estruturas da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar, de forma obrigatória, o registro de frequência no ponto eletrônico em cada ingresso e saída de trabalhadores, residentes, estagiários e bolsistas que atuam no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Nas Unidades onde o registro eletrônico da frequência não estiver implantado, o controle de frequência dar-se-á por folha de ponto convencional, devendo esta ser solicitada mensalmente à Gerência de Gestão de Pessoas, pela Diretoria responsável pela unidade e, ao final, cabe a validação da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Saúde será responsável pela numeração, controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

Parágrafo único. A solicitação de Folha de Ponto convencional deve ser devidamente justificada e encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas, até o quinto dia útil de cada mês.

Da Jornada de Trabalho dos Servidores

Art. 4º O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme Instrução Normativa nº 06, de 24 de setembro de 2015, respeitados o artigo 18 da Lei Complementar nº 008/1999 e o Decreto nº 1004/2015 e suas alterações.

Parágrafo único. Os bolsistas oriundos de Programas de Provitimento, Residências em Saúde e demais estagiários e bolsistas que atuem no âmbito da gestão municipal deverão respeitar a jornada de atividades previstas pelos seus respectivos instrumentos normativos e legais.

Art. 5º O registro da jornada deve ser realizado dentro do período de funcionamento da Unidade, conforme especificações da tabela abaixo:

Local/Unidade	Início/Abertura	Término/Encerramento
I - Sedes Administrativas e Anexos	08 h	18 h
II - Unidades de Saúde	07 h	18 h
III - Centro de Logística / CAF	08 h	18 h
IV - Centro de Fisioterapia da Região Sul	07 h	18 h
V - Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III e Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato	24 horas	

§ 1º Por meio de ato próprio específico observando as peculiaridades de cada território e a organização da rede de atenção à saúde, poderão ser definidos horários diferenciados de funcionamento.

§ 2º Durante a realização de cursos e treinamentos nas dependências da Fundação Escola de Saúde Pública, esta terá seu horário de funcionamento estendido para atender a realização das atividades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo tem natureza específica e não será confundido aos atos e programas publicados pelo Chefe do Poder Executivo e Presidente da República.

Da Frequência dos Servidores

Art. 6º O controle de frequência é pessoal e obrigatório para todos os servidores lotados na gestão municipal do SUS, incluindo-se os cedidos e requisitados, com lotação provisória, colaboradores residentes, profissionais bolsistas integrantes de Programas de Provedimento, estagiários e os servidores contratados por tempo determinado.

§ 1º O registro de ponto deverá ocorrer diariamente:

I – ao iniciar e finalizar a jornada de trabalho;

II – nos intervalos entre jornadas, registrando a saída e retorno às atividades.

§ 2º A utilização indevida dos registros de frequência de que trata o caput, apurada mediante processo administrativo disciplinar, poderá acarretar aos infratores a aplicação das sanções previstas em lei.

§ 3º No momento em que o servidor registrar sua entrada e saída por meio de equipamento eletrônico com verificação biométrica, será emitido o comprovante constando data e hora em que registrou sua frequência, e o mesmo deverá ser de responsabilidade do servidor para futuras comprovações.

§ 4º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela Folha de Ponto convencional, mediante autorização da Gerência de Gestão de Pessoas.

I – A solicitação do controle de frequência de Folha de Ponto convencional deverá ser feita mensalmente nos termos do artigo 2º.

§ 5º Ficam dispensados de registrar os intervalos de refeição, os servidores que cumprem jornada em regime de plantão.

§ 6º O intervalo para refeição não poderá ser inferior a 1 (uma) hora nem superior a 2 (duas) horas.

Art. 7º Quando o impedimento do registro da frequência for decorrente de viagem a serviço ou realização de trabalho ou evento externo, a justificativa deverá ser feita pelo servidor à Chefia Imediata juntamente com a documentação comprobatória, conforme previsto no artigo 11.

Das Regras de Controle

Art. 8º A tolerância para o registro de ponto de entrada e saída, sem prejuízo da remuneração, será de 20 (vinte) minutos diários cumulativos.

Art. 9º As faltas não justificadas, no cálculo da remuneração mensal, serão descontadas do servidor.

Parágrafo único. Poderá o servidor fornecer justificativa de suas ausências à Gerência de Gestão de Pessoas, com aceitação da Diretoria a qual está vinculado, mediante análise das mesmas nos termos da legislação vigente.

Art. 10º O servidor perderá a remuneração da(s) horas e/ou dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta injustificada, nos termos previstos no Estatuto do Servidor.

Art. 11º Nos casos de faltas ou atrasos injustificados, os servidores perderão:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos não justificados.

§ 1º As faltas justificadas não afetarão a remuneração ou o subsídio do servidor.

§ 2º Não é permitida a compensação de faltas ou atrasos ao trabalho por dias de férias ou de licença remunerada.

§ 3º Em caso de saldo de débito de horas no final do mês, deverá o servidor compensá-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do débito, sob pena de perda da parcela de remuneração diária, proporcional às horas faltantes.

Dos Prazos de Entrega das Justificativas.

Art. 12 A comprovação das ausências nos casos previstos no artigo 109 da Lei Complementar nº 008/1999 deverão ser entregues à Chefia Imediata no primeiro dia de retorno das atividades ordinárias.

Parágrafo único. As comprovações de que trata este caput deverão ser posteriormente entregues à Gerência de Gestão de Pessoas, para registro e providências, conforme cronograma abaixo:

I – Atestados Médicos, Declarações de Comparecimento, Convocações, Formulário de Controle de Frequência, entre outros. (Originais ou Cópias Autenticadas);

II – Afastamentos conforme art. 109 da Lei Complementar nº 008/99;

III – Liberações relativas à Portaria Conjunta SESAU/ FESP nº 03/2014 e o Decreto nº 138/2007.

Item	Data de Entrega	Responsável
I e II	Até 3º dia útil do mês	Coordenadores de Unidades, Assessores, Gerentes e Diretores
III	Até 3º dia útil do mês	Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)

Art. 13 No caso de faltas justificáveis não previstas no artigo anterior, deverá ser feito registro por meio do Formulário de Justificativa de Frequência, conforme Anexo I desta Instrução.

Parágrafo Único. Somente será aceito por parte da Gerência de Gestão de Pessoas, o formulário devidamente preenchido pelo servidor e com atesto da chefia imediata.

Das Especificidades de Controle de Registro do Ponto

Art. 14 O registro de ponto eletrônico dos Agentes Comunitários de Saúde dar-se-á da seguinte forma:

I – O registro deverá ocorrer uma vez ao dia, preferencialmente às 08 horas ou às 14 horas, conforme necessidade do serviço e devidamente autorizado pela Chefia Imediata.

II – Nas áreas de Zona Rural, o controle de frequência será realizado pela Folha de Ponto convencional, mediante autorização da Gerência de Gestão de Pessoas nos termos do artigo 2º.

§ 1º Os horários de registros de frequência dos Agentes Comunitários de Saúde poderão ser alterados conforme necessidade do serviço, devidamente autorizado pela Gerência de Gestão de Pessoas, autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Os Agentes Comunitários de Saúde, que estiverem com remanejamento de função, previsto no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 008/1999, deverão registrar o ponto na Unidade de lotação, em conformidade com a função desempenhada e a carga horária a ser exercida.

§ 3º Os servidores que realizarem trabalhos externos como visitas domiciliar e mutirões, serão desobrigados do uso do sistema de ponto eletrônico no período de ausência justificada e o mesmo deverá assinar sua folha de ponto convencional, devendo esta ser solicitada à Gerência de Gestão de Pessoas, pela Diretoria responsável pela unidade de lotação do servidor e, ao final, cabe a validação da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 15 Os servidores que atuam no Núcleo de Apoio à

Saúde da Família (NASF) poderão ter seus registros realizados nas Unidades de Referência onde executam suas ações e projetos, de acordo com as lotações definidas pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde conjuntamente à Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 16 O registro de ponto eletrônico dos Agentes de Combate às Endemias deverá ser registrado uma vez ao dia nos Centros de Saúde da Comunidade de referência (às 08 horas ou às 14 horas), devidamente definido pela Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses em conformidade com a microárea a que estão designados para exercerem suas funções.

Do Banco de Horas

Art. 17 Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder o limite legal ou convencionado, desde que autorizado pela Chefia Imediata para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis por motivo de força maior ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo, computando saldo positivo no banco de horas.

§ 1º As horas excedentes à jornada de trabalho, realizadas eventualmente e no interesse do serviço, deverão ser compensadas até o mês subsequente, não se caracterizando como serviço extraordinário.

§ 2º Fica estabelecido o limite máximo de 40 (quarenta) horas [2.400 minutos] como saldo positivo para fins de acumulação por 6 (seis) meses, salvo em casos excepcionais, declarado pela Gerência de Gestão de Pessoas, autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º O controle do banco de horas será realizado pela chefia imediata e regulado pela Gerência de Gestão de Pessoas.

§ 4º Deverão ser respeitados os seguintes prazos na concessão de folgas relacionadas ao Banco de Horas:

I – A folga deverá ser solicitada pelo servidor à Chefia Imediata no prazo de 4 (quatro) dias anterior ao gozo, caso o prazo não seja respeitado a solicitação será indeferida, salvo em casos excepcionais, declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

II – A Chefia Imediata terá 2 (dois) dias para informar a Gerência de Gestão de Pessoas sobre a solicitação do servidor, para que haja tempo hábil para lançamento no registro de frequência do ponto eletrônico, caso o prazo não seja respeitado a solicitação será indeferida, salvo em casos excepcionais, declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

III – O servidor terá direito a até 3 (três) dias úteis de folgas consecutivas, os quais não poderão acumular com férias, recesso natalino (se houver) e recesso de ano novo (se houver), salvo em casos excepcionais, declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Parágrafo Único. Caberá a Gerência de Gestão de Pessoas indeferir qualquer atividade não prevista neste artigo e notificar a Chefia Imediata e imediata sobre o indeferimento.

Art. 18 Eventuais ausências do servidor, devidamente autorizadas pela sua Chefia Imediata e Mediata, assim como as liberações para participação em eventos externos com reposição de carga horária, serão registradas como saldo negativo no banco de horas.

§ 1º Fica estabelecido o limite máximo de 40 (quarenta) horas [2.400 minutos] como saldo negativo para fins de acumulação, ressaltando as situações excepcionais, por ordem expressa das Chefias Imediata, Mediata e Gerência de Gestão de Pessoas.

§ 2º O banco de horas negativo deverá ser compensado no mesmo mês ou até o mês subsequente, sob pena de desconto em folha da carga horária correspondente.

§ 3º O saldo negativo de horas/minutos superior ao limite estabelecido no parágrafo anterior ou que não seja compensado em até 60 (sessenta) dias, será objeto de desconto em folha de pagamento do mês subsequente à apuração.

§ 4º A compensação de carga horária deverá acontecer obrigatoriamente quando se atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas [2.400 minutos], salvo em casos excepcionais, declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Das Regras de Férias

Art. 19 O servidor terá o direito ao gozo de Férias, obedecendo a Lei nº 008/99, artigo 81 e Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

§ 1º A Gerência de Gestão de Pessoas fica responsável pela elaboração e envio da Programação Anual de Férias às Chefias Imediatas, para que os servidores declarem o mês e dia de início de suas férias que irão usufruir no ano subsequente.

§ 2º Fica de completa e total responsabilidade o preenchimento da Programação Anual de Férias às Chefias Imediatas, respeitando o quantitativo de 20% de servidores em gozo de férias, para que não comprometa os serviços ofertados.

§ 3º Caso o servidor não tenha declarado conforme § 1º deste artigo, ou deseja alterar a data de suas férias, os mesmos deverão solicitar a sua Chefia Imediata com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do período inicial que pretende usufruir; caso o prazo não seja respeitado, a solicitação será indeferida, salvo em casos excepcionais, declarado pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 4º As férias dos servidores só poderão ser interrompidas de acordo com o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, conforme Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

§ 5º O período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração, sendo vedada nova interrupção, conforme decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

§ 6º Na hipótese de acumulação de 2 (dois) períodos de férias, a Gerência de Gestão de Pessoas deverá comunicar à Chefia Imediata e ao servidor a obrigatoriedade do seu usufruto, para evitar o acúmulo de mais de 2 (dois) períodos de férias, salvo situações excepcionais, conforme Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

§ 7º Fica vedada a concessão de férias quando o servidor possuir férias interrompidas a serem gozadas, exceto no caso de acúmulo de mais de 2 (dois) períodos aquisitivos, conforme Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 20 Serão realizadas visitas in loco e auditorias periódicas em relação ao controle de frequência e banco de horas, com o objetivo de detectar possíveis infrações as normas vigentes ou crimes previstos no Código Penal.

Art. 21 Fica expressamente proibida a realização de acordos internos nas Unidades da SEMUS que não atendam a presente norma, caracterizando falta grave por parte da Chefia Imediata a ocorrência do mesmo.

Art. 22 Qualquer atividade não prevista nesta norma deverá ser previamente autorizada pelo Gestor da Pasta.

Art. 23 Os casos omissos serão tratados pela Gerência de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 24 Revogam-se a Instrução Normativa Conjunta SEMUS/SEPLAD nº 001, de 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE E DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA DA SAÚDE		FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA	
INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIDOR			
NOME DO SERVIDOR:			
MATRÍCULA:			
CARGO:			
LOTACÃO:			
TELEFONE:			
() Atraso	() Saída Antecipada	() Serviço Externo	() Outros:
JUSTIFICATIVA DO (A) SERVIDOR (A)			
Palmas, ____ de ____ de ____.			
			Assinatura do Servidor (a):
PARECER DA UNIDADE DE LOTACÃO			
Palmas, ____ de ____ de ____.			
			Assinatura do (a) Chefe Imediata
PARECER DA DIRETORIA DE LOTACÃO			
Palmas, ____ de ____ de ____.			
			Diretoria

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 261, DE 31 OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Rememramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememramento do Lote 16: situado à Avenida LO 09, da quadra ACSV SO 33. com área total de 144,00 m² e Lote 17: situado Avenida LO 09, da quadra ACSV SO 33. com área total de 144,00 m²; cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A: situado à Avenida LO 09, da quadra ACSV SO 33. com área total de 288,00 m²; objeto do processo 2019075897, instruído conforme Parecer Nº 257/2019-GOU exarado pela Arquiteta Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 262 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 22, situado à Rua 03, quadra 06, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 22-A: situado à Rua 03, quadra 06, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 180,00m² e LOTE 22-B: situado à Rua 03, quadra 06, do Loteamento Taquaralto 5ª Etapa, Folha 01, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2019077254, instruído conforme Parecer nº 259/2019/SEDURF/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 263 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 20, situado à Avenida Amaralina, quadra 27-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, distrito de Taquaralto, com área de 312,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 20-A, situado à Avenida Amaralina, quadra 27-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, distrito de Taquaralto, com área de 156,25m², LOTE 20-B, situado à Avenida Amaralina, quadra 27-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor II, distrito de Taquaralto, com área de 156,25m², objeto do processo nº 2019027455, instruído conforme Parecer nº 238/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSF/ Nº 241 de 08 de outubro de 2019, em razão de retificação de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização

Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de cinco dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho e mato em logradouro público, contrariando o Artigo 9 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ALDEMIR ANSIO GOETTEN	ARSE 121, AL. 03, QI 14, LT 03, H.M. 03 - 1204 SUL	014.984.369-00	008557
ELIZABETE CURSINO DA SILVA	ARSO 111, AL. 12, QI 07, LT. 05	644.314.601-87	009900
MARIA AMÉLIA GUIMARÃES AGUIAR	ARSE 121, AL. 04, QI 08, LT. 34 - 1204 SUL	927.506.991-34	008577

Palmas - TO, 04 de novembro de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO, nos endereços abaixo especificados, onde foi detectado mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
DOMINGOS EDUARDO EVANGELISTA	ARSE 51, AL. 14, LT. 10	075.466.963-72	021726
MGB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	ACSU-NO 40, AV TEOTÔNIO SEGURADO, CJ. 01, LOTE 05	10.425.864/0001-09	018408

Palmas - TO, 04 de novembro de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de cinco dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas - TO, na quadra ARSO 111, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ELIZABETE CURSINO DA SILVA	AL. 12, QI 07, LT. 05	644.314.601-87	009899

Palmas - TO, 04 de novembro de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de cinco dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas - TO, na quadra ARSE 121, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JACIRA MARIA DA SILVA FERRAS	ALAMEDA 04, QI 02 LT 29 - 1204 SUL	531.772.667-00	007937

Palmas - TO, 04 de novembro de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de cinco dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas - TO no Jardim Aurenly III, onde foi detectado utilização do logradouro público, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
OLGA PARENTE DA SILVA	RUA 18, OD. 70, LOTE 14	770.985.951-87	018389

Palmas - TO, 04 de novembro de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADELADIO RIBEIRO DE AZEVEDO	2018032689	377.416.081-34	014825
AILSON GOMES BARROS	2017060971	547.022.671-91	007179
ALLAN SAMPAIO REGO MORAES	2019055640	643.346.781-49	002753
ALLAN SAMPAIO REGO MORAES	2019055644	643.346.781-49	002890
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBRAS SOCIAIS	2019024774	11.498.915/0001-95	002036
AUTO PEÇAS SINTONIA EIRELI	2019025727	07.889.691/0001-75	010817
BEATRIZ LEITE DA SILVA	2019025515	038.134.071-60	002281
CENTRAL LAR EIRELI - ME	2018032774	23.966.012/0001-70	002026
CIDELEI BARBOSA DA SILVA	2019005281	296.235.048-88	002042
CLAUDIA CARNEIRO DE SOUZA EIRELI	2018032809	28.382.624/0001-30	007553
COMERCIAL RODRIGUES EIRELI ME	2018032767	17.832.509/0001-01	012386
CORPORE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA	2018030039	10.949.799/0002-00	012224
CRIMERIO DE SOUZA PACHECO	2019052295	829.989.811-00	005060
DROGABRAS FRANCHISING EIRELI	2018029004	20.877.873/0001-94	012036
EMPORIO GOURMET LTDA	2018029915	09.630.885/0001-87	012045
GABRIELLA LUCENA BECCHI	2019047811	030.822.751-41	010772
GABRIELLA LUCENA BECCHI	2019047957	030.822.751-41	005653
GENEVALDO BORGES LEAL	2019055693	586.079.511-49	002203
HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAUDE	2019006180	10.704.623/0001-07	002047
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	2019013846	10.742.006/0001-98	007805
IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS	2019025249	877.888.451-91	002859
IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS	2019025585	877.888.451-91	010796
IRMÃOS KOVALSKI LTDA	2019005348	02.105.698/0001-35	007577
JOÃO FRANCISCO FONSECA TOBIAS DOS SANTOS	2019055657	288.839.919-00	003731
JOSE AMILTON PEREIRA DA SILVA	2019055683	869.707.391-04	002900
JOSE AMILTON PEREIRA DA SILVA	2019055667	869.707.391-04	002763
L.A. WILLERS	2019005302	10.688.036/0001-63	002352
LANCHONETE DOG ROMA LTDA	2018023696	20.742.080/0001-68	014931
LANCHONETE DOG ROMA LTDA	2018023698	20.742.080/0001-68	012106
LELIA ALVES FERREIRA	2019055691	804.756.411-91	002895
LINDINALVA DOS SANTOS LIMA	2019012569	350.606.382-00	007941
LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE	2019047832	576.000.661-49	009453
LUIZA LISBOA SAMPAIO BARBOSA	2019005501	282.823.101-15	007506
MARINALVA COELHO BESERRA	2017064434	006.251.541-18	011866
MARIO FREIRES DE JESUS	2019006162	23.107.993/0001-09	012231
MARLY GOMES SANTANA LEITE	2019014136	575.112.841-91	007517
NARRIMAN SANTOS DE CARVALHO B. AIRES	2013055936	184.098.221-72	004001
O P M CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA	2019052293	14.959.279/0001-40	011515
OZIANE RODRIGUES OLIVEIRA	2019015551	17.950.709/0001-50	013433
PS CONSTRUÇÕES LTDA	2019052290	31.494.078/0001-33	011514
PS CONSTRUÇÕES LTDA	2019052290	31.494.078/0001-33	011513
R. CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	2018023392	44.865.657/0011-69	013574
RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	2019015096	00.749.616/0002-40	008919
RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	2019015100	00.749.616/0002-40	008918
RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	2019015609	00.749.616/0002-40	001437
ROSELENE REIS & CIA LTDA	2019030483	32.392.779/0001-24	007945
SINESIO REIS PEREIRA DA SILVA	2019055692	019.032.388-46	002896
SORVETES BELO FRIO EIRELI - ME	2018023389	28.738.939/0001-77	003669
THAYNARA RODRIGUES CARVALHO	2019034813	041.973.841-06	002288
THAYNARA RODRIGUES CARVALHO	2019034807	041.973.841-06	006746
VALDEIR CONCEIÇÃO COSTA REIS	2017060193	27.530.913/0001-76	011763
VALDEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ	2019064909	414.639.941-68	013549
WELINGTON BANDEIRA SILVA - ME	2019025349	11.662.011/0001-83	009760
WELTON MENDES DA COSTA	2019064916	000.929.621-22	013670

Palmas, 05 de novembro de 2019

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO NORMATIVA-COMDIPI-PALMAS-TO Nº 004/2019

Defere solicitação de Inscrição/atualização do Certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas-COMDIPI-Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS-COMDIPI-PALMAS-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 842, de 8 de outubro de 1999 e alterado pela Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015, na 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2019, de acordo com a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Lei nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso, e considerando as normativas estabelecidas na Resolução nº 3/2019 do COMDIPI-Palmas/TO, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, em 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Inscrição da entidade social abaixo listada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS-FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, inscrição nº 1 com validade até 05/11/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de novembro de 2019.

SIMONE FONTENELLE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Palmas –COMDIPI - Palmas -TO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 06/2019

PROCESSO Nº: 2019/004258

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43 (407 S), Alameda 01, Qi.28, Lote 29, Edifício Cerrado XVII, Casa 01, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2876671-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Fabrício Adorno Camargo
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Fabrício Adorno Camargo, inscrito(a) no CPF nº 700.002.712-68 e RG nº: 2951748 SSP/PA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 08/2019

PROCESSO Nº: 2019/004256

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO

43 (407 S), Alameda 01, Qi.28, Lote 29, Edifício Cerrado XVII, Casa 02, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2876675-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Fabrício Adorno Camargo
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Fabrício Adorno Camargo, inscrito(a) no CPF nº 700.002.712-68 e RG nº: 2951748 SSP/PA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 35/2019

PROCESSO Nº: 2019/0369407

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 51 (404 N), Alameda 28, H.M. 03, Lote 02, Edifício Residencial Talismã, Sobrado 01, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/920071-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Cleriston Cordova
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Cleriston Cordova, inscrito(a) no CPF nº 040.165.989-58 e RG nº: 76490538 SESP/PR.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 51/2019

PROCESSO Nº: 2019070990

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 82 (806 S), Alameda 17, Nº 16, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2307361-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Leandro Lopes Coimbra
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Leandro Lopes Coimbra, inscrito(a) no CPF nº 903.647.911-87 e RG nº: 268.302 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 64/2019

PROCESSO Nº: 2019071887

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53 (507 S), Alameda 12, Qi. 08, Lote 09, Edifício Condomínio Cerrado Xxi, Casa 01, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/289168-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Fabrício Adorno Camargo
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Fabrício Adorno Camargo, inscrito(a) no CPF nº 700.002.712-68 e RG nº: 2.951.748 SSP/PA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PROCESSO: 2019021027

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: Contratação de Serviços Profissionais de Controle de Pragas e Vetores: desinsetização, desratização e descupinização para prevenção e eliminação de Insetos, Roedores e Cupins nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.
 ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 032/2019 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2019021027, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa e Certificado de Verificação e Regularidade Nº 434/2019/NUSCIN BURITI, acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 21.013.566/0001-28, no valor total de R\$ 12.189,00 (doze mil cento e oitenta e nove reais), de interesse da Fundação Cultural de Palmas / Fundo Municipal de Apoio à Cultura, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4422 - Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 603000199, Ficha: 20191228, Empenho nº 7285 de 01 de abril de 2019..

PALMAS/TO, aos dois dias do mês de abril de 2019.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA DSG FESP Nº 60 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.354, de 21 de outubro de 2019, pág. 11 e 12, que designa profissionais para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

NOME	CPF
Diane de Souza Lima Franca	760.167.494-69

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
Diane de Souza Lima	760.167.494-69

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 184/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019069044
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CAREN JASIUNAS FROIO FREIRE DE ANDRADE, matrícula nº 413029497, a contar da data de vencimento.
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º e § 4º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Termo de Adesão nº 029/2017, Extrato de Termo Aditivo nº 016/2019 e Portaria TSE FESP nº 65, de 25 de outubro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Caren Jasiunas Froio Freire de Andrade, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 021/2019

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor MARCELO DA GAMA GRISON, Matrícula Funcional 413.019.593, a partir do dia 01/11/2019 a 29/11/2019, relativa ao período aquisitivo de 2018/2019, anteriormente marcada para 01/11/2019 a 30/11/2019. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 01 de agosto de 2019 a Autorização Ambiental – AA nº 09/2019 para Antônio Ferreira Pereira, CPF nº 474.944.923-72, realizar o reaproveitamento e transporte do material lenhoso proveniente da área do pátio da chácara Primavera, localizada a aproximadamente 2.500 metros do trevo da rodovia BR-050 com a Rodovia Estadual TO-020, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019022822. A AA vence em 09/05/2020.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 05 de agosto de 2019 a Autorização Ambiental – AA nº 10/2019 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, realizar a extração de terra preta para serem utilizadas nas hortas comunitárias, proveniente do imóvel rural, localizado no Lote 14 do reassentamento rural Mariana, coordenadas geográficas: 10o24' 18,96" S; 48o 10' 18,96, Palmas/TO. A AA vence em 05/12/2019.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 01 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 42/2019 para a empresa G 3 Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 11.131.615/0001-73, exercer a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Quadra ASRSE 55 (512 Sul), Alameda 04, QI-03, lote 12, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019055560. A LAS vence em 01/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 05 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 43/2019 para a empresa Patrícia Mangnelli – EPP, CNPJ nº 04.061.935/0001-39, exercer a atividade de comércio e assistência técnica de equipamentos médicos, localizada na Quadra ACNO 11 (103 Norte), Conj.04, Rua NO-11, Lote 18, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019048724. A LAS vence em 05/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 13 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 44/2019 para a empresa MedPalmas Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 32.589.856/0001-30, exercer a atividade de comércio de produtos hospitalares e matérias de limpeza, localizada na Quadra ACNE I (104 N), Rua NE 01, Lote 05, Galeria Paulista, Salas 16 e 18, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019045663. A LAS vence em 13/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 15 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 45/2019 para a empresa Belize Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 33.589.365/0001-52, exercer a atividade de escritório de serviços de engenharia, localizada na Quadra ARSO 43 (407 Sul), Alameda Circular 02, QI-21, lote 15, Casa 04, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019052701. A LAS vence em 15/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 19 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 46/2019 para a empresa Fraga e Paim Baterias Ltda (Bater Palmas Baterias), CNPJ nº 31.133.125/0001-13, exercer a atividade de comércio e serviços de troca de baterias para veículos automotores, localizada na Quadra ARNO 12 (105 N), Alameda das Caraibas, QI-7, lote 23, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019043754. A LAS vence em 19/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 26 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 47/2019 para a empresa Distribuidora Floriano Eireli Me, CNPJ nº 02.610.348/0001-26, exercer a atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, localizada na Quadra ARSE 95 (912 Sul) Alameda 04, Lote 04, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019063174. A LAS vence em 26/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 26 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 48/2019 para a empresa Greca Distribuidora de Asfaltos S A, CNPJ nº 02.351.006/0016-15, exercer a atividade de comércio atacadista de produtos derivados de petróleo (escritório - serviços administrativos), localizada na Quadra 74, Lote 16, Sala 02, Avenida H, Jardim Aurenny III, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019033544. A LAS vence em 26/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 26 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 49/2019 para a empresa RM Comércio de Combustível Ltda, CNPJ nº 26.252.769/0001-90, exercer a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rodovia TO 020, km 09, lote 04, Loteamento Varjão, Setor Taquaruçu Grande, zona rural, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019049272. A LAS vence em 26/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 29 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 50/2019 para a empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli, CNPJ nº 05.891.839/0001-36, exercer a atividade de comércio atacadista de solventes, localizada na Quadra ACNE 11 (104 N), Rua NE 09, Conj.02, Lote 05, Sala 12, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019061269. A LAS vence em 29/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 29 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 51/2019 para a empresa O & M Multivisão Comercial Eireli EPP, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, exercer a atividade de comércio atacadista de solventes, localizada na Quadra ACNE 11 (104 N), Rua NE 09, Conj.02, Lote 05, Sala 10, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019061274. A LAS vence em 29/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 29 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 52/2019 para a empresa Sergio de G. Monteiro Filho, CNPJ nº 05.400.193/0001-91, exercer a atividade de escritório de serviços de engenharia, localizada na Quadra ARNE 24, Alameda 11, QI-07, Lote 01, sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019039647. A LAS vence em 29/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 30 de agosto de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 53/2019 para a empresa Norte Cronotacografos Com. & Ser. Eireli-Me, CNPJ nº 03.659.662/0002-47, exercer a atividade de manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, localizada na Quadra ACNO 11 (103 Norte), Rua NO -7, Lote 21, Sala 8, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019012645. A LAS vence em 30/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 03 de setembro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 54/2019 para a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 25.086.034./0068-89, exercer a atividade de distribuição e guarda de materiais e equipamentos de energia, localizada na Quadra 912 Sul, Alameda 01, QI H, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2011044639. A LAS vence em 03/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 11 de setembro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 55/2019 para a empresa Edmar Fernandes da Silva (Gabriel Gás), CNPJ nº 34.065.558/0001-77, exercer a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Quadra 06, Avenida Guarujá, Lote 01 A, Residencial Maria Rosa, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019065483. A LAS vence em 11/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 11 de setembro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 56/2019 para a empresa Treseg Medicina Engenharia e Capacitação Profissional Eireli - ME, CNPJ nº 27.939.830/0001-35, exercer a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (laboratório clínico de coleta de material), localizada na Quadra ACSE SE 72 (706 Sul), Avenida LO-19, lote 07, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019034954. A LAS vence em 11/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 11 de setembro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57/2019 para a empresa Apijã Produtos Hospitalares Laboratoriais Odontológicos e Assistência Técnica Ltda, CNPJ nº 02.346.952/0002-78, exercer a atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, localizada na Quadra ACSE 11 (104 Sul), Conj. 03, Lote 11, Sala 101, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014058277. A LAS vence em 11/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 18 de setembro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 58/2019 para a empresa M2 Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 24.974.757/0001-44, exercer a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Quadra ACSE 01 (104 Sul), Conj.03, Rua SE 3, lote 29 A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019068716. A LAS vence em 18/09/2023.

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - LMP

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em

25 de julho de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 41/2019 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, executar as obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis na Avenida NS-02, entre a Avenida LO-12 e descarga no Córrego Sussuapara, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019044447. A LMP vence em 25/07/2019.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 01 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 26/2019 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, executar as obras de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, calçada e sinalização viária na Rua NS-A, no trecho entre Avenidas LO-13 e LO-19, Palmas/TO, conforme Processo nº 2009039216. A LMI vence em 01/02/2021.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 19 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 31/2019 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, executar as obras de terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, e Sinalização Viária na Avenida LO-04 (entre a Av. NS-10 e TO-050 e Av. NS-03 e NS-15), e Avenida LO-2A (entre a Av. NS-05 e NS-15), Palmas/TO, conforme Processo nº 2017003027. A LMI vence em 19/08/2021.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 03 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 34/2019 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, executar as obras de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas no Setor Lago Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014035572. A LMI vence em 03/03/2021.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 04 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 35/2019 para a empresa Luis Carlos Palmas e Cia Ltda, CNPJ nº 37.413.861/0001-01, executar a instalação de comércio e serviços de oficina mecânica, localizada na Quadra ACSU SO 100 (1001 Sul), Conj.02, Avenida LO-023, Lote 20, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019054220. A LMI vence em 04/09/2020.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 04 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 36/2019 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, executar as obras de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas no Setor Jardim Janaina, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014035573. A LMI vence em 04/03/2021.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 05 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 38/2019 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, executar as obras de calçadas e ciclovias nas Avenidas JK, LO-05, NS-15, LO-04, NS-08 e LO-12, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015016118. A LMI vence em 05/09/2021.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 07 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 45/2019 para empresa Gerdaux Aços Longos S.A., CNPJ nº 07.358.761/0212-47, exercer a atividade de comércio de materiais metálicos, localizada na Quadra ASRSE 15 (112 Sul), Conj.10, Rua SR-05, Lotes 10 a 14 (38 a 42), Palmas/TO, conforme Processo nº 2014002631. A LMO vence em 07/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 12 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO

nº 47/2019 para a empresa M. E. P. da Rocha Leão - Me, CNPJ nº 18.226.708/0001-20, exercer a atividade de casa de festas e eventos, localizada na Fazenda José Cabloco, Margem direita da Rodovia TO 050, Chácara Angra I, Palmas/TO, conforme Processo nº 2013035292. A LMO vence em 12/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 12 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 48/2019 para a empresa Lavanderia Cristal Ltda Me, CNPJ nº 07.959.017/0001-10, exercer a atividade de lavanderia, localizada na Quadra ACSU NE 50 (402 N), Rua 02-B, Lote 21, Conjunto 2, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019051416. A LMO vence em 12/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 13 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 50/2019 para empresa Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Tocantins, CNPJ nº 25.061.524/0002-02, exercer a atividade de lazer e recreação - clube recreativo, localizada no Lote 01, desmembrado do lote único da Estância Rio Grande do Sul, Zona Rural, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019024874. A LMO vence em 13/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 14 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 51/2019 para a empresa Klim Química Ltda, CNPJ nº 24.830.630/0001-51, exercer a atividade de fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizada na Quadra 09, lote 18, Alameda Rio Grande do Norte, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas/TO, conforme Processo nº 20044001677. A LMO vence em 14/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 14 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 52/2019 para a empresa Minas Diesel Serviços Mecânicos em Automóveis Ltda, CNPJ nº 07.142.395/0001-06, exercer a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Quadra ASRSE 75 (712 Sul), Alameda 04, QI-03, lotes 33 e 35, Palmas/TO, conforme Processo nº 2012041021. A LMO vence em 14/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 14 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 53/2019 para empresa Auto Posto Leal e Leal Ltda, CNPJ nº 21.722.839/0001-03, exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Quadra Arne 63 (506 N), Avenida NS-08, Lote 01-PAC, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015019384. A LMO vence em 14/08/2022.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 55/2019 para a empresa Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Eireli, CNPJ nº 09.667.043/0001-08, exercer a atividade de serviços de instalação e manutenção de sistemas e centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, localizada na Quadra ASRSE 55 (512 Sul), Conj. QD-01, Alameda 04, lote 29, Sala 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015003559. A LMO vence em 16/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 26 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 56/2019 para a empresa Indústria e Comércio de Mármore e Granito Tocantins Ltda, CNPJ nº 00.123.370/0001-16, exercer a atividade de marmoraria, incluindo o aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, localizada na Quadra ASRNE 25 (212 Norte), Alameda 01, Lotes 22/24, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019018678. A LMO vence em 26/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 30 de agosto de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 58/2019 para a empresa Comercial de Combustíveis Casa Tua Eireli, CNPJ nº 34.309.267/0001-87, exercer a atividade de comércio varejista de lubrificantes e combustíveis para veículos automotores, localizada na Quadra ASR SE 25 (212 Sul), Rua SR 11, Conj. 02, PAC, lote 13 (nº23), Palmas/TO, conforme Processo nº 2013004667. A LMO vence em 30/08/2022.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 13 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 61/2019 para a empresa Angotti e Lima Ltda, CNPJ nº 12.124.314/0001-85, exercer a atividade de oficina e manutenção mecânica de veículos automotores e comércio de peças e acessórios, localizada na Quadra ASR-SE 85 (812 Sul), Alameda 06, QI 05, Lote 18B, Palmas/TO, conforme Processo nº 2010031595. A LMO vence em 13/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 62/2019 para a empresa Dedetizadora Dddrin Ltda (Dedetizadora Tocantins), CNPJ nº 03.434.799/0001-12, exercer a atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Quadra ACNE I (104 Norte), Rua NE 05, Lote 24, Sala 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2011000876. A LMO vence em 16/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 20 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 66/2019 para a empresa Comércio Varejista de Combustível Jardins Eireli, CNPJ nº 34.620.793/0001-63, exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Quadra Quadra ARSO 23 (207 Sul), Avenida NS 07, PAC Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017071891. A LMO vence em 20/09/2022.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 20 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 67/2019 para a empresa Auto Center Lajeado Comércio de Produtos Automotivos Ltda, CNPJ nº 02.420.581/0001-46, exercer a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Quadra ACNO 11 (103 N), Conj.01, Avenida LO-02, lote 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2010020903. A LMO vence em 20/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 20 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 68/2019 para a empresa MotoPalmas Comércio de Motocicletas Ltda, CNPJ nº 00.899.337/0001-82, exercer a atividade de comércio a varejo e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Quadra ACNO 11 (103 S), Conj.01, Rua SO-07, Lote 42, Palmas/TO, conforme Processo nº 2009031765. A LMO vence em 20/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 25 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 70/2019 para a empresa Serrana - Centro Automotivo Ltda, CNPJ nº 03.853.480/0001-21, exercer a atividade de vendas, manutenção e reparação de veículos, localizada na Quadra ACSE 01 (104 Sul), Conjunto 04, Rua SE 05, Lote 15, Palmas/TO, conforme Processo nº 2009029688. A LMO vence em 25/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 25 de setembro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 71/2019 para a empresa Sales e Mesquita Ltda, CNPJ nº 13.038.857/0001-42, exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na Avenida I, Quadra 127, Lote 14, S/Nº, Loteamento Jardim Aurenly III, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019038391. A LMO vence em 25/09/2022.

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP E DE INSTALAÇÃO - LMI

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 23 de agosto de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 46/2019 e a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 32/2019 para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, executar as obras de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas nas Ruas NC-13, P-03 e 09 de julho, Setor Bela Vista, Região Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019040866. A LMP vence em 23/08/2019 e a LMI vence em 23/08/2021.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 19 de setembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 52/2019 e a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 42/2019 para a empresa MRV Prime Projeto Palmas C Incorporações Ltda, CNPJ nº 28.738.511/0001-24, implantar o Condomínio Residencial Palmeira Monarca, localizado na Quadra ARSE 142 (1406 Sul), Alameda 01, Lote HM 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019059466. A LMP vence em 19/09/2019 e a LMI vence em 19/03/2021.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 26 de setembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 55/2019 e a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 45/2019 para a empresa Atenas Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, CNPJ nº 32.255.603/0001-20, implantar o Residencial Amec Ville Atenas, localizado na Quadra ARSO 151 (1503 Sul), Quadra HM-06, Alameda 24, Lote 01-A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019029121. A LMP vence em 26/09/2019 e a LMI vence em 26/09/2021.

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - LMP, DE INSTALAÇÃO - LMI E DE OPERAÇÃO - LMO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 07 de agosto de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 42/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 27/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 44/2019 para a empresa JS Santana Dedetizadora Eireli, CNPJ nº 32.729.499/0001-69, exercer a atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Quadra ACSE 11 (104 Sul), Conj.03, Rua SE 09, Lote 41, Sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019040552. A LMP vence em 07/08/2019, a LMI vence em 07/08/2019 e a LMO vence em 07/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 08 de agosto de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 43/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 28/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 46/2019 para a empresa Dai Jetski - Comércio e Serviços de Componentes Náuticos Ltda-Me, CNPJ nº 07.899.137/0001-79, exercer a atividade de comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios e serviços de manutenção, localizada na Quadra ACSE - 90 (902 Sul), Conj. Quadra 08-D, Avenida Teotônio Segurado, lote 03, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019043373. A LMP vence em 08/08/2019, a LMI vence em 08/08/2019 e a LMO vence em 08/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 13 de agosto de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 44/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 29/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 49/2019 para a empresa Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli, CNPJ nº 21.876.089/0001-24, exercer a atividade de gestão de resíduos sólidos não perigosos, localizada na Quadra ACSV SE 22 (206 Sul), Av. LO 05, Lote 12, Sala 05, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015014362. A LMP vence em 13/08/2019, a LMI vence em 13/08/2019 e a LMO vence em 13/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 15 de agosto de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 45/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 30/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 54/2019 para a empresa Helder Brito Barros, CNPJ nº 33.243.500/0001-03, exercer a atividade de serviços de serviços de lavagem de veículos automotores, localizada na Quadra ARSE 61 (604 Sul), AV. NS 02, PAC, LOTE 23, PAC, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019036116. A LMP vence em 15/08/2019, a LMI vence em 15/08/2019 e a LMO vence em 15/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 28 de agosto de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 47/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 33/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 57/2019 para a empresa Fourmaq Soluções em Agronegócios Ltda, CNPJ nº 30.698.208/0001-97, exercer a atividade de vendas, manutenção e reparação de veículos pesados, localizada na Quadra ASRSE 95 (912 Sul), Alameda 09, QI J, Lote 20, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019041872. A LMP vence em 28/08/2019, a LMI vence em 28/08/2019 e a LMO vence em 28/08/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 05 de setembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 48/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 37/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 59/2019 para a empresa R P de Jesus Andrade Indústria e Comércio de Metais Eireli, CNPJ nº 16.718.518/0001-03, exercer a atividade de coleta e prensagem de resíduos recicláveis (plástico, papelão, metal, cobre e alumínio), localizada na Avenida Palmas, Quadra 11, lote 20 A, Jardim Sônia Regina, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019016048. A LMP vence em 05/09/2019, a LMI vence em 05/09/2019 e a LMO vence em 05/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 12 de setembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 49/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 39/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 60/2019 para a empresa Dedetizadora Girassol Eireli, CNPJ nº 29.720.847/0001-22, exercer a atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Quadra ACSV SE 91 (904 Sul), Avenida LO-21, Lote 07, Sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019028568. A LMP vence em 12/09/2019, a LMI vence em 12/09/2019 e a LMO vence em 12/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 17 de setembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 50/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 40/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 63/2019 para a empresa Multipapeis Recicláveis Eireli, CNPJ nº 10.270.034/0001-50, exercer a atividade de recuperação de materiais não metálicos, localizada na Quadra ASRSE 85 (812 Sul), Conj. QI-03, Alameda 04, Lote 10, Sala 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019045754. A LMP vence em 17/09/2019, a LMI vence em 17/09/2019 e a LMO vence em 17/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 17 de setembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 51/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 41/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 64/2019 para a empresa Check Up Car Com. de Peças Automotiva Ltda, CNPJ nº 07.807.759/0001-20, exercer a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Quadra ASRSE 75 (712 Sul), Alameda 01, PAC 2, Sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019045218. A LMP vence em 17/09/2019, a LMI vence em 17/09/2019 e a LMO vence em 17/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 20 de setembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 53/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 43/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 65/2019 para a empresa Pneulândia Comercial Ltda, CNPJ nº 01.536.085/0020-52, exercer a atividade de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento, borracharia, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Quadra ACSO 90 (901 Sul), Av. Teotônio Segurado, Lote 04, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019028730. A LMP vence em 20/09/2023, a LMI vence em 20/09/2023 e a LMO vence em 20/09/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 20 de setembro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 54/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 44/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 69/2019 para a empresa Adriano Silva Gomes, CNPJ nº 29.962.699/0001-52, exercer a atividade de processamento de materiais plásticos para fabricação de novos produtos e coleta de resíduos recicláveis para destinação a outros empreendimentos, localizada na Quadra ASRSE 105 (1012 Sul), QI G, Alameda 08, Lote 13, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019055059. A LMP vence em 20/09/2019, a LMI vence em 20/09/2019 e a LMO vence em 20/09/2023.

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Balneabilidade das Praias de Palmas – TO		
Boletim nº: 08	Referência: outubro/2019	Período de amostragem: 07, 14, 21, 24 e 31 de outubro de 2019.
Parâmetro: <i>Escherichia coli</i> (NMP/100 mL)		Técnica: Colilert
Praia		Resultado da balneabilidade (segundo a Resolução CONAMA nº 274/2000)
Praia das Amos		PRÓPRIA
Praia da Graciosa		PRÓPRIA
Praia do Prata		PRÓPRIA
Praia dos Buritis		PRÓPRIA
Praia do Cajú		PRÓPRIA
CONCLUSÃO: DE ACORDO COM OS RESULTADOS ACIMA, TODAS AS PRAIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO APRESENTAM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA A RECREAÇÃO DE CONTATO PRIMÁRIO.		
Conforme a Resolução CONAMA nº 274/2000, art. 2º - as águas doces destinadas à balneabilidade (para recreação de contato primário) terão sua condição avaliada nas categorias:		
<ul style="list-style-type: none"> • Própria: As águas consideradas próprias poderão ser subdivididas nas seguintes categorias: <ol style="list-style-type: none"> Excelente: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 200 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros. Muito Boa: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo, 400 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros. Satisfatória: quando em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo 800 <i>Escherichia coli</i> por 100 mililitros. • Imprópria: quando não atendidos os critérios estabelecidos para águas próprias, quando o valor obtido na última amostragem for superior a 2000 <i>Escherichia coli</i> ou quando existirem ocorrências que possam ocasionar risco à saúde do banhista. 		
OBSERVAÇÃO: É recomendável que seja evitado o banho nas praias em uma das ocorrências abaixo:		
<ul style="list-style-type: none"> • Incidência elevada ou anormal, na região, de enfermidades transmissíveis por vias hídricas, indicadas pelas autoridades sanitárias; • Presença de resíduos ou despejos, sólidos ou líquidos, inclusive esgotos sanitários, óleos, graxas, ou outras substâncias, capazes de oferecer risco à saúde; • Floração de algas ou outros organismos, até que comprove que não oferecem risco à saúde; • Nas semanas que forem classificadas como impróprias; 		
Art. 3º - Os trechos das praias e dos balneários serão interditados se o órgão de controle ambiental constatar que a má qualidade das águas de recreação de contato primário justifica a medida.		
		Palmas, 04 de novembro de 2019.
		 Bruna de Almeida Diretora de Controle Ambiental

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AM ENGENHARIA, CNPJ nº 09.618.704/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais (LMP, LMI e LMO) para o licenciamento ambiental da atividade de fabricação e montagem de estruturas metálicas, com Endereço na Quadra ASR-SE 105, QI E1, Avenida NS 10, Lote 12, no Plano Diretor Sul de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º001/86 e N.º 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

